



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMPO E TAMEL (S.º PEDRO FINIS)  
CONCELHO DE BARCELOS

Procedimento concursal comum para a constituição de um posto de trabalho do mapa de pessoal da União das Freguesias de Campo e Tamel (S.º Pedro Fins)  
Carreira/categoria Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Geral – Ação Educativa)

*Aviso (extrato) n.º 5910/2021, de 26 de março, D.R. n.º 60, Série II – BEP. OE202103/0848  
(Ref.ª B)*

N.º Candidatura	Nome	Deliberação do Júri
B_01	Alexandra Oliveira da Silva	Admitido
B_02	Ana Sofia Sousa Rodrigues	Excluído (d)
B_03	Anabela de Barros Vidrigo	Excluído (a) (c) d)
B_04	Ángela Andreia Vieira Gonçalves	Admitido
B_05	Bruna Abigail Marques Lima	Excluído (a) (c) d)
B_06	Cristina Maria Pereira Miranda	Admitido
B_07	Daniela Ribeiro	Excluído (a) (c) d)
B_08	Diana Castro Leite	Excluído (a) (c) d)
B_09	Inês Filipa Ferreira Peixoto	Excluído (a) (c) d)
B_10	Inês Filipa Gomes Fernandes	Admitido
B_11	Maria de Lurdes Vilas Boas Gomes Cruz	Admitido
B_12	Miguel Ângelo Ribeiro Baptista	Excluído (a) (d)
B_13	Ricardo Queirós	Excluído (a) (c) d)
B_14	Sandra Miranda Fernandes	Excluído (a) (c) d)
B_15	Sara Cristina Pais de Sousa	Excluído (b) (e)

- Candidato não entregou formulário tipo obrigatório para formalização de candidatura, conforme n.º 10 do aviso de abertura;
- Candidato não entregou documento completo do formulário tipo obrigatório para formalização de candidatura, conforme n.º 10 do aviso de abertura.
- Candidato não entregou fotocópia legível do certificado de habilitações, conforme alínea a) do n.º 10 do aviso de abertura;
- Candidato não entregou o currículo profissional detalhado, datado e assinado, conforme alínea b) do n.º 10 do aviso de abertura;
- Candidatura entregue pessoalmente, em desconformidade com o n.º 10.4 do aviso de abertura.

A notificação dos candidatos excluídos é efetuada de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 21.º e nos art.º 22.º e 23.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo, querendo, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, no prazo de 10 dias úteis após a publicação do referido aviso, dizer, por escrito, o que se lhe oferecer sobre a intenção de exclusão.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMPO E TAMEL (S. ° PEDRO FINES)  
CONCELHO DE BARCELOS

---

Findo o prazo de 10 dias uteis, a decisão de intenção de exclusão, torna-se definitiva após o 1.º dia útil seguinte.

De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 23.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos devem obrigatoriamente utilizar o modelo de formulário (Formulário Audiência de Interessados - Procedimento concursal), disponível na página eletrónica em <https://www.uf-campoetamel.pt/> > Autarquia > Recrutamento > Formulários, remetendo o mesmo para o endereço eletrónico [ufcampoetamel@sapo.pt](mailto:ufcampoetamel@sapo.pt).

Campo, 24 de abril de 2021

O Presidente do Júri,  
